

Artigo 27.º

**Produto e processamento das coimas**

1 — O produto das coimas previstas no artigo anterior constitui receita, em igual percentagem, do Ministério da Administração Interna e do Instituto do Desporto de Portugal, para suporte dos encargos com policiamento dos espectáculos desportivos, para a modernização dos recintos desportivos e para o fomento de campanhas de prevenção e combate à violência associada ao desporto.

2 — Nas Regiões Autónomas o produto das coimas previstas no artigo anterior constitui receita própria, afecta às finalidades referidas no n.º 1.

3 — O processamento das contra-ordenações e a aplicação das correspondentes sanções previstas no presente diploma estão sujeitos ao regime geral do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 356/89,

de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

24 de Agosto de 2005. — A Presidente da Junta, *Sofia Carreira*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE MEIXEDO**

**Aviso n.º 6547/2005 (2.ª série) — AP.** — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a Assembleia de Freguesia, em sessão de 31 de Julho de 2005, deliberou aprovar, mediante proposta desta Junta de Freguesia, formulada por deliberação tomada em sua reunião de 22 de Julho de 2005, a criação de um lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, alterando o quadro conforme a seguir se indica:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Existentes vagos	Lugares a criar	Total
Administrativo .....	Assistente .....	Especialista .....	0	0	1	1
		Principal .....				
		Assistente .....				
Auxiliar .....	Motorista de ligeiros .....	Motorista de ligeiros .....	1	0	0	1
	Auxiliar administrativo .....	Auxiliar administrativo .....	1	0	0	1 (a)

(a) Lugar criado por força do disposto n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, a extinguir quando vagar.

11 de Agosto de 2005. — O Presidente da Junta, *Marsal da Silva Pereira*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALVÃO**

**Aviso n.º 6548/2005 (2.ª série) — AP.** — *Quadro de pessoal da Freguesia de Montalvão, Nisa.* — Faz-se público que a

Assembleia de Freguesia de Montalvão, Nisa, em sessão ordinária realizada em 12 de Julho de 2005, deliberou, sob proposta da Freguesia de Montalvão, realizada no dia 27 de Maio de 2005, aprovar o quadro de pessoal.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalações								Número de lugares	Tipo carr.	Dotação	Obs.	
				1	2	3	4	5	6	7	8					Total
				Vagos	Prov.	Total										
Auxiliar .....	Auxiliar administrativo .....			128	137	146	155	170	184	199	214	1	0	1	(a)	
	Auxiliar de serviços gerais ...			128	137	146	155	170	184	199	214	1	0	1	(a)	
	Coveiro .....			155	165	181	194	214	228	-	-	1	0	1	(a)	
Semiqualficado ...	Cantoneiro .....	Operário .....		137	146	155	165	181	194	214	228	2	0	2	(a)	

(a) Global.

12 de Julho de 2005. — A Junta de Freguesia: (Seguem-se três assinaturas ilegíveis.) — A Assembleia de Freguesia: (Seguem-se quatro assinaturas ilegíveis.)

### JUNTA DE FREGUESIA DE RIO MAIOR

**Aviso n.º 6549/2005 (2.ª série) — AP.** — *Celebração de contrato de trabalho a termo certo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 22 de Agosto de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de seis meses, com início de funções a 24 de Agosto de 2005, com Joaquim Vitorino Henriques, cantoneiro de limpeza.

24 de Agosto de 2005. — O Presidente da Junta, *António José Marcelino da Silva*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

**Aviso n.º 6550/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho.* — A Junta de Freguesia de Samora Correia torna público que, em sua reunião ordinária de 13 de Julho de 2005, deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Anabela Valada da Silva Matos Pereira, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 133, com início a 1 de Setembro de 2005, até 28 de Fevereiro de 2006. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea *g*), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Agosto de 2005. — O Presidente da Junta, *Carlos Luís Lopes Henriques*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA GRAÇA

**Aviso n.º 6551/2005 (2.ª série) — AP.** — *Maria da Conceição Crispim Rosado, presidente da Freguesia de Santa Maria da Graça, no uso da competência delegada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com as alíneas *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, foi renovado o contrato com os trabalhadores, João Gabriel Rodrigues Martins e Bruno Rafael Assunção Diogo, iniciados, respectivamente, em 25 de Janeiro de 2005 e 1 de Fevereiro de 2005, por igual período de tempo.*

22 de Agosto de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

**Aviso n.º 6552/2005 (2.ª série) — AP.** — *A presidente da Freguesia de Santa Maria da Graça torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em 1 de Junho de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo incerto, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 9.º, e n.º 2 do artigo 10.º, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual da administração pública, com Paula Alexandra Ferreira da Silva Farinhas.*

22 de Agosto de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

**Aviso n.º 6553/2005 (2.ª série) — AP.** — *Maria da Conceição Crispim Rosado, presidente da Freguesia de Santa Maria da Graça, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que, ao abrigo dos artigos 104.º, 105.º e 108.º, alínea *a*), todos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que estabelece o Código de Trabalho, aplicável à administração pública por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, procedeu-se à denúncia do contrato celebrado com Paula Alexandra Ferreira da Silva Farinhas, em 20 de Junho de 2005.*

22 de Agosto de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO

**Aviso n.º 6554/2005 (2.ª série) — AP.** — *Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do*